INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 0934023/2022/CGCES/DEED-INEP

Ao (À) Procurador(a) Educacional Institucional e Coordenador(a) de Curso

Assunto: **Manifestação sobre a classificação preliminar dos cursos de graduação com base na Cine Brasil.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23036.004645/2022-23.

Senhor(a) Procurador(a) Educacional Institucional e Coordenador(a) de curso,

1. Reportamo-nos à atividade de classificação preliminar dos cursos de graduação, realizada por este Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, com base na Classificação Internacional Normalizada da Educação Adaptada para Cursos de Graduação e Sequenciais de Formação Específica – Cine Brasil, para informá-los que, **no período de 07 de junho a 26 de junho de 2022**, a sua Instituição de Educação Superior – IES poderá se manifestar quanto à classificação preliminar de seus novos cursos, assim considerados aqueles com processos concluídos no cadastro e-MEC entre 14 de outubro de 2021 a 18 de abril de 2022, e que não foram classificados pelas IES no momento do cadastro.

2. A consulta e a manifestação em relação à classificação preliminar dos novos cursos deverão ser realizadas no ambiente de Classificação de Curso Cine Brasil no Sistema Enade, no seguinte endereço eletrônico: http://enade.inep.gov.br/. Para realizar a manifestação, solicita-se que essa IES consulte o passo a passo constante do documento 'Manifestação sobre a Classificação de Cursos - Passo a Passo' (0934030), anexo a este expediente. Ademais, recomendamos a realização de consulta ao Manual para Classificação dos Cursos de Graduação e Sequenciais - Cine Brasil, disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/avaliacoes_e_exames_da_educacao_superior/manual_para_classificacao_dos_cursos_de_graducacao_e_sequenciais_cine_brasil.pdf . Após o período mencionado, as classificações dos cursos que não tiveram registros de manifestações serão consideradas válidas para todos os fins.

3. Convém esclarecer que a classificação em epígrafe é baseada no conteúdo temático predominante do curso, o qual é identificado a partir do Projeto Pedagógico de Curso – PPC, das Diretrizes Curriculares, e do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia. Dessa forma, o rótulo indicado não se confunde com a denominação do curso, mas se refere ao 4º nível de classificação da Cine Brasil, que agrupa cursos com proposta formativa semelhante, considerando a diferença do grau acadêmico. Logo, podem haver cursos com denominações diferentes classificados no mesmo rótulo.

4. Ressaltamos que a manifestação das IES é de suma importância, tendo em vista que a referida classificação, além de ser utilizada para a disseminação das estatísticas da educação superior do País, é utilizada como referência para o enquadramento dos cursos a serem avaliados no Enade, para a designação das comissões de avaliação *in loco* dos cursos de graduação e serve de referência de classificação dos cursos por meio do Cadastro e-MEC.

5. Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos por meio do e-mail classifica.curso@inep.gov.br e telefones (61) 2022- 3118/3128/3138.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MORENO SAMPAIO
Diretor de Estatísticas Educacionais

Anexos: I - Manifestação sobre a Classificação de Cursos - Passo a Passo (SEI nº 0934030).

SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - 1º Andar, Ala B - Bairro Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF, CEP 70610-908

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Moreno Sampaio**, **Diretor(a)**, em 02/06/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934023** e o código CRC **35E5E3A4**.